



AVERBAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

- 1. Requerimento do(s) proprietário(s), com firma reconhecida** – via original
- 2. Escritura Declaratória** – devidamente registrada no Cartório de Registro Civil (após registro será devolvida) – via original –
- 3. Reconhecimento da União Estável tenha sido Judicial apresentar** - via original (após registro será devolvida)